

## Análise Técnica - Dispensa Eletrônica 107/2026

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

28 de maio de 2026 às 15:46

Para: Ildemar Rodrigues - SC <cotacao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Processo SEI nº 2026/000012904-00

Dispensa Eletrônica nº 107/2026

Empresa: M H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 62.922.663/0001-10

Prezado,

Em atenção ao pedido dessa Divisão de Compras e Operações, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento sobre a proposta da empresa em epígrafe, confrontada com o Termo de Referência (SEI nº 2772889). A análise apoia-se na proposta comercial e no catálogo encaminhados pela licitante.

### 1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. O objeto ofertado atende parcialmente. A licitante cotou os 4 (quatro) itens que compõem o objeto, na totalidade dos quantitativos previstos no Termo de Referência. Os Itens 1 e 3 atendem às especificações exigidas. O Item 2 apresenta divergências descritivas e inconsistência documental interna que impedem a verificação da conformidade. O Item 4 apresenta omissão documental que igualmente impede a verificação da conformidade.

#### 1.2. Item 1, Bobina de Papel Senha, marca Michelangelo, modelo 2000 ticket, quantidade de 10 (dez) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 21,42 e valor total de R\$ 214,20.

1.2.1 Os parâmetros declarados na proposta atendem ao exigido: material papel acetinado, largura aproximada de 4 cm, capacidade de 2.000 tíquetes e cor branca.

#### 1.3. Item 2, Organizador de Fila (Parede) e Terminal de Parede, marca TIRASENHA, modelo BALIZADOR PAREDE, quantidade de 20 (vinte) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 290,00 e valor total de R\$ 5.800,00.

1.3.1. O Termo de Referência exige caixa em alumínio com dimensões aproximadas de 7x12x7 cm (largura, altura e profundidade), admitida tolerância de  $\pm 5$  mm em cada dimensão, dotada de carretel interno com fita retrátil de 3 m de extensão por 5 cm de largura. A proposta declara material do corpo e da base em alumínio, acabamento cromado, retração automática da fita, presilha e trava, altura de 96 cm, comprimento de fita de 2,20 m e cor da fita azul. Do confronto entre os documentos, constata-se que a proposta indica altura de 96 cm, valor incompatível com a altura aproximada de 12 cm exigida no Termo de Referência, ainda que considerada a tolerância de  $\pm 5$  mm; que o comprimento de fita declarado (2,20 m) é inferior aos 3 m exigidos; e que a largura da fita não foi informada.

1.3.2. Registra-se, ainda, que o catálogo juntado pela licitante para o Item 2 declara material em aço, fita preta com comprimento de 3 m, parâmetros que divergem dos constantes da própria proposta (alumínio, fita de 2,20 m e cor azul), configurando inconsistência documental interna.

1.3.3. Ressalta-se que, nos termos do item 1.6.2 do Termo de Referência, o Item 2 está dispensado da apresentação de catálogo ou manual para fins de análise de aceitabilidade, de modo que a licitante não estava obrigada a apresentar tal documentação. A proposta, no entanto, constitui documento obrigatório, e as informações nela declaradas, confrontadas com as exigências do Termo de Referência, apresentam as divergências e a omissão acima identificadas, as quais, somadas à inconsistência com o catálogo espontaneamente juntado, impedem a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado, sem que daí decorra qualquer conclusão sobre a presença ou a ausência dos parâmetros exigidos no produto.

#### 1.4. Item 3, Pedestal Organizador de Fila Cromado, marca TIRASENHA, modelo PEDESTAL, quantidade de 20 (vinte) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 258,95 e valor total de R\$ 5.179,00.

1.4.1. Os parâmetros declarados na proposta atendem ao exigido: fita retrátil em nylon resistente na cor preta, dimensões de 5 cm de largura e no mínimo 2,00 m de comprimento e tubo com perfil em aço inox. O catálogo juntado confirma os parâmetros declarados, indicando tubo em aço inox 201, fita preta com largura de 5 cm e comprimento de 3 m, valores compatíveis com as exigências do Termo de Referência.

**1.5. Item 4, Intercomunicador para Recepção, marca SONATEC, modelo CBOX, quantidade de 10 (dez) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 1.692,05 e valor total de R\$ 16.920,50.**

1.5.1. O Termo de Referência exige conjunto de antenas (duas internas), microfone tipo pedestal com haste flexível, fonte de alimentação de 110 a 127V (bivolt) e tampa traseira com parafusos e porcas para instalação em vidro com furação de 100 mm de diâmetro. O item 1.6.1 do Termo de Referência exige a apresentação de catálogo ou manual para o Item 4, e o item 1.6.4 estabelece que nele deverão constar, no mínimo, imagem que permita a identificação das características, dimensões, material de fabricação, marca, modelo e referência para identificação do produto, além do sítio eletrônico para verificação.

1.5.2. O catálogo juntado pela licitante reproduz a mesma descrição genérica da proposta, limitando-se a indicar que se trata de intercomunicador para recepção com opções de instalação em vidro comum (com ou sem furação), vidro blindado e instalação em base ou suporte, acompanhada de imagens do produto. O documento não contempla as informações mínimas previstas no item 1.6.4 do Termo de Referência, em especial dimensões, material de fabricação e referência para identificação, e não apresenta informação técnica que permita verificar o atendimento aos parâmetros específicos exigidos, quais sejam, conjunto de duas antenas internas, microfone tipo pedestal com haste flexível, fonte de alimentação de 110 a 127V (bivolt) e tampa traseira com parafusos e porcas para instalação em vidro com furação de 100 mm de diâmetro. A documentação apresentada configura omissão documental, sem que daí decorra qualquer conclusão sobre a presença ou a ausência dos referidos parâmetros no equipamento.

1.6. Em resumo, os Itens 1 e 3 atendem às especificações exigidas; o Item 2 apresenta divergências descritivas e inconsistência documental interna que impedem a verificação da conformidade; e o Item 4 apresenta omissão documental que igualmente impede a verificação da conformidade. As pendências identificadas nos Itens 2 e 4 são de natureza descritiva e documental, passíveis de saneamento por diligência, conforme detalhado na resposta ao quesito seguinte.

**2. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando a adequação da proposta ao exigido no Termo de Referência?**

2.1. Sim. Identifica-se necessidade de diligência quanto aos Itens 2 e 4, por se tratar de pendências de natureza descritiva e documental, passíveis de complementação sem alteração do objeto ofertado.

2.2. Quanto ao Item 2, recomenda-se solicitar à licitante ficha técnica oficial do fabricante ou declaração do fabricante que confirme, de forma expressa, as dimensões da caixa (largura, altura e profundidade), o comprimento e a largura da fita retrátil, o material do corpo e a cor da fita do produto efetivamente ofertado, de modo a esclarecer as divergências verificadas entre a proposta e o catálogo juntado e a permitir a verificação do atendimento aos parâmetros exigidos no Termo de Referência.

2.3. Quanto ao Item 4, recomenda-se solicitar à licitante ficha técnica oficial do fabricante, catálogo técnico completo ou endereço eletrônico que atestem, de forma expressa, os parâmetros exigidos no Termo de Referência, quais sejam, conjunto de duas antenas internas, microfone tipo pedestal com haste flexível, fonte de alimentação de 110 a 127V (bivolt) e tampa traseira com parafusos e porcas para instalação em vidro com furação de 100 mm de diâmetro, bem como as informações mínimas previstas no item 1.6.4 do Termo de Referência, em especial dimensões, material de fabricação, marca, modelo, referência para identificação do produto.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Bruno Vales da Silva**  
Seção de Planejamento - SPLAN  
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM